



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei tem por objetivo de criar o cadastro municipal de animais acolhidos e abrigados no Canil Municipal de Juiz de Fora.

A relação entre o ser humano e os animais de estimação, como cães e gatos vem tomando proporções gigantescas, podemos ver em dados publicados pelo censo realizado pelo IBGE, de onde é possível verifica que existe um crescimento maior da população de animais domésticos do que de natalidade de crianças.

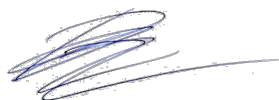
Um aspecto importante a ser destacado quanto aos animais são as zoonoses, que são patologias comuns entre animais e humanos, onde ambos fazem papel de hospedeiros ou reservatório, conseqüentemente, sem o controle populacional destes animais e sem cadastramentos, as chances de manutenção de algumas patologias se multiplicam, trazendo transtornos à população.

Assim, o cadastramento do animal auxilia, não apenas na recuperação de um animal que fugiu de casa, mas também no bem-estar deste animal de maneira geral, pois através desta é possível identificar o proprietário, responsabilizando-o por eventuais omissões. Chama a atenção para a saúde pública, o fato do abandono de animais que aumenta a cada ano, em razão do crescimento da população.

O cadastramento de animais é de fundamental importância para que se possa aplicar responsabilidade em relação aos mesmos. Sem contar que o levantamento da população animal pode estar diretamente relacionado ao ser humano, pois pode trazer benefícios levando em consideração que esses animais necessitam de alimentos, higienização, vacinas e cuidados com a saúde em geral. Também pode ser utilizado para verificar os locais de ataque considerando as zoonoses que podem estar relacionadas ao convívio com animais de estimação. Outro motivo considerável seria o controle populacional.

Pelo exposto, e em face da relevância da matéria quanto ao interesse público e social, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de fevereiro de 2022.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

Kátia

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora -
PSC

Julio César

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

